



Prefeitura Municipal de Guanhanes

MINAS GERAIS

LEI Nº 1.939, DE 28 DE AGOSTO DE 2001

***DISPÕE SOBRE O REGIME PREVIDENCIÁRIOS DOS
SERVIDORES DA AUTARQUIA SERVIÇO AUTONOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

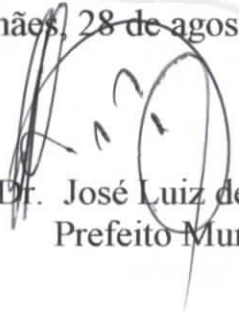
A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, relativamente aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Guanhanes – MG, a Lei nº 1.617, de 12 de setembro de 1991, que autorizou a sua filiação ao Regime Previdenciário do Instituto de Previdência do Servidores do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Os Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Guanhanes – MG ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 28 de agosto de 2001


Dr. José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal